DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 3
Licitações e Contratos 5
Atas de registro de preço 5
Extrato 5
Errata 6

Conselhos Municipais 8
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI 8
Conselho Municipal de Educação - CME 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.265, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, de contrato administrativo temporário de docente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo(a) contratado(a);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso II e §1º, da Lei Municipal nº 6.623, de 24 de novembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato administrativo temporário firmado com a Sra. TATIANE DE SOUZA ALMEIDA, ocupante da função de Professora de Educação Básica I, contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A rescisão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02/09/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2026.

São José do Rio Pardo, 29 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.266, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a rescisão, a pedido, de contrato administrativo temporário de docente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo(a) contratado(a);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, inciso II e §1º, da Lei Municipal nº 6.623, de 24 de novembro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica rescindido, a pedido, o contrato administrativo temporário firmado com a Sra. FRANCISCA DA SILVA MODENA, ocupante da função de Professora de Educação Básica I, contratada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A rescisão de que trata esta Portaria produzirá efeitos a partir de 02/09/2026.

Art. 3º Determina-se ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações e providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2026.

São José do Rio Pardo, 29 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026, QUE CONSTITUI A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, INTERESSADA EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – RESIDÊNCIA INCLUSIVA (RI) E DO SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO (RT)

Às 08:30 (oito e trinta) horas do dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2026 (dois mil e vinte e seis), na Secretaria de Assistência e Inclusão Social, situada à Praça Oliveiros Pinheiro, 117 - Centro, iniciaram-se os trabalhos para análise e julgamento do Plano de Trabalho do Chamamento Público nº 01/2026, para contratação de equipe multidisciplinar visando a execução de Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva (RI) e do Serviço Residencial Terapêutico (RT) com a presença dos componentes da Comissão de Seleção nomeados através da Portaria nº 20.187/2026, conforme cópia juntada aos autos. As responsáveis técnicas Marina Flamínio Barbosa, Solange Barbosa, Ana Carolina Breda Ballarin, Gabriela Ramos Zanardo e Diana Aparecida Lima Calegari procederam com a análise do Plano de Trabalho apresentado pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A SAÚDE, A CULTURA E A EDUCAÇÃO - ABRASCE, única empresa a protocolar os envelopes exigidos e interessada em participar do certame, constatando que a mesma atendeu aos pré-requisitos consignados no instrumento convocatório sendo habilitada conforme pontuação a seguir:

Tabela 2

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) O projeto é exequível tecnicamente e financeiramente está de acordo com os valores de mercado estabelecidos no Termo de Referência	-Grau de pleno atendimento (2,0) - Grau satisfatório de atendimento (1,25) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	1,25 (RI) 1,25 (RT)
(B) As atividades propostas apresentam a forma e objeto nos termos exigidos de acordo com o Edital	- Grau de plena adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,25) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)	2,0 (RI) 2,0 (RT)
(C) Expõe de forma clara a descrição de metas quantitativas e qualitativas, mensurando meios para serem atingidas	-Grau de pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,25) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0)	2,0 (RI) 2,0 (RT)
(D) Demonstra consonância entre o cronograma de execução, cronograma financeiro e de desembolso.	- Grau pleno de consonância (2,0) - Grau satisfatório de consonância (1,25) -Não atendimento (0,0)	2,0 (RI) 2,0 (RT)
(E) Comprovar experiência prévia na execução de serviços de acolhimento institucional, residência inclusiva, residência terapêutica, moradia assistida ou serviços de natureza semelhante voltados a pessoas com deficiência, transtorno mental ou em situação de vulnerabilidade social.	-Grau pleno de atendimento à comprovação de experiência no que se refere ao objeto, escala e território (2,0) - Grau satisfatório de experiência em um dos quesitos (1,25) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico operacional ou errôneo (0,0)	2,0 (RI) 1,25 (RT)
TOTAL DA PONTUAÇÃO		9,25 (RI) 8,50 (RT)

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

Ato contínuo, a empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO A SAÚDE, A CULTURA E A EDUCAÇÃO - ABRASCE atingiu a pontuação de 9,25 pontos (RI) e 8,50 (RT), onde de acordo com o especificado no Edital do referido chamamento torna a empresa apta a realizar os seus trabalhos. O Plano de Trabalho foi aprovado, ficando estabelecida a necessidade de adequações pontuais em alguns de seus itens, a serem realizadas posteriormente, para fins de complementação e alinhamento da proposta. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município e, por se tratar da participação e interesse de apenas uma empresa que atendeu aos requisitos do Plano de Trabalho. Nada mais havendo a tratar, determinou a Comissão os preparativos para encerramento dos trabalhos, às 10:15 (dez e quinze) horas, a lavratura da presente ata, a qual, após lida em voz alta, será assinada por todos os presentes, e será encaminhada à autoridade competente para as devidas providências que julgar necessária encerrando, assim, definitiva e efetivamente, os trabalhos acima nominados.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Marina Flamínio Barbosa — gov.br Documento assinado digitalmente MARINA FLAMINIO BARBOSA Data: 29/09/2026 10:22:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Solange Barbosa — gov.br Documento assinado digitalmente SOLANGE BARBOSA Data: 29/09/2026 10:40:13-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Carolina Breda Ballarin — gov.br Documento assinado digitalmente ANA CAROLINA BREDA BALLARIN Data: 29/09/2026 10:33:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gabriela Ramos Zanardo — gov.br Documento assinado digitalmente GABRIELA RAMOS ZANARDO Data: 29/09/2026 14:01:19-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diana Aparecida Lima Calegari — Diana Ap. Lima Calegari COREN-SP 529.597 ENF.

Scanned with CamScanner

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 60/2026; CA= Auto Suture do Brasil Ltda; PE=22/2026; O= Sistema de registro de preço para futura e eventual Aquisição de bomba de infusão de insulina e insumos para atender aos mandados judiciais, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo; V= R$ 361.820,00 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

Fiscal da Ata: Gabriela Vicente Moisés Ignácio. **Gestor da Ata:** Samanta Mansano de Siqueira Braz.

.....

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 51/2026; CA= Atacado Rio Pardo Distribuidora de Alimentos Ltda EPP; PE=11/2026; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R$ 64.450,48 (sessenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 15 de setembro de 2026.

Nº 52/2026; CA= Coalp – Industria e Comércio de Alimentos e Produtos Ltda EPP; PE=11/2026; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R$ 9.945,04 (nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 15 de setembro de 2026.

Nº 53/2026; CA= Prontinho Industria e Comércio Ltda EPP; PE=11/2026; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública; V= R$ 30.104,16 (trinta mil cento e quatro reais e dezesseis centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 15 de setembro de 2026

Fiscais das Atas (51/26, 52/26 e 53/26): Cristiane Ruth de Jesus Muniz, Telma C. Zenaro Ribeiro, Priscila dos Reis Silva, Juliana Helena Maldonado Pinto. **Gestores das Atas(51/26, 52/26 e 53/26):** Isabel Cristina Souza Coraçari, Renata de Cássia da Silva Pedrosa e Larissa Nogueira Della Torre.

.....

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; CH= CHAMAMENTO PÚBLICO; O= OBJETO; P= PERÍODO; V= VALOR; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 01/2026; CA= FONSECA E FAGOTTI LTDA ME; CT= 104/2025; IX= 107/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 21/05/2026 até 20/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; P= 12 (doze) meses; DA= 20 de maio de 2026.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; CH= CHAMAMENTO PÚBLICO; O= OBJETO; P= PERÍODO; V= VALOR; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 04/2026; CA= VAMEL LUBRIFICANTES LTDA EPP - ME; CT= 173/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= RETIFICA RIO PARDO CABEÇOTES LTDA; CT= 183/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= ROGERIO DOS SANTOS COSTA EIRELI; CT= 181/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato

original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= LUIS GUILHERME PANTANO GIROTTE; CT= 172/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= TN PRODUTOS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS EIRELI; CT= 180/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= RJR PNEUS & PEÇAS LTDA; CT= 179/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= RICARDO CARLESSO NASSER ME; CT= 178/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= AUTO PEÇAS RM DIESEL LTDA; CT= 176/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= MARCILIO CANDIDO AUTO ELETRICA ME; CT= 171/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= JUVENAL ANTONIO JUNIOR; CT= 182/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 04/2026; CA= JOSÉ RICARDO MANETA – EIRELLI - ME; CT= 170/2023; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de setembro de 2026 até o dia 28 de setembro de 2027, conforme as especificações dos serviços indicados na tabela; P = 12 (doze) meses; DA= 23 de setembro de 2026.

TA Nº= 01/2026; CA= CONSTRUDEZ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CT= 91/2026; CR= 04/2026; O= Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 91/2026, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 30 de setembro de 2026 e encerramento em 13 de novembro de 2026; P = 45 (quarenta e cinco); DA= 24 de setembro de 2026.

.....

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 158/2026; CA= DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA; PE= 16/2026; O= Contratação de empresa especializada de suporte técnico e evolução do Sistema (Software) de Administração, Processamento e Arrecadação de Multas por Infração de Trânsito, bem como do Talonário Eletrônico de Multas, nos termos da tabela constante no Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; V= R$ 69.300,96 (sessenta e nove mil trezentos reais e noventa e seis centavos); DA= 28 de setembro de 2026.

.....

Errata

ERRATA

Na Portaria nº 20.259, de 25 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 1898, de 25 de setembro de 2026, onde se lê: “Escriturário”, leia-se: “Motorista”.

Em razão do erro material acima identificado, fica a referida Portaria republicada na íntegra, permanecendo ratificados os demais termos e efeitos decorrentes da publicação original.

PORTARIA Nº 20.259, DE 25 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor ***EDINEI ALVES DE OLIVEIRA*** *do cargo de* ***MOTORISTA****.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o resultado final apurado no Processo Administrativo, conduzido pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, que concluiu pela inaptidão do servidor para o exercício do cargo;

CONSIDERANDO que foram integralmente assegurados os preceitos constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Súmula nº 21 do Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de ofício, o servidor **EDINEI ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula nº 7074, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por não ter sido aprovado no estágio probatório, com fundamento no

art. 20, da Lei nº 2.712, de 16 de março de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Lei Municipal nº 2.165 de 15 de outubro de 1997.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

CMPI – 05/10/2026

Caros Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do município de São José do Rio Pardo.

ATRAVÉS DESTA, CONVOCO A TODOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DESTE COLEGIADO, QUE ACONTECERÁ NO DIA 05 DE OUTUBRO ÀS 8:30h NA CÂMARA MUNICIPAL.

Sempre é imprescindível a presença de todos para o bom êxito de nossos trabalhos. Lembrando que conforme orientação de nosso Regimento, o acúmulo de faltas nas reuniões implica em sanções.

Certo da presença de todos, despeço-me.

São José do Rio Pardo, 29 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIANE MAPELLI BOARO
Data: 29/09/2026 14:39:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ariane Mapelli Boaro
Presidente CMPI

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME de São José do Rio Pardo, Sra. **Chislene Cristina Marques Jareta**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto nº 8.048/2026 e pela Portaria nº 20.155/2026. Estende-se também o **convite** aos Conselheiros do CME e a todos os munícipes para a nossa próxima Reunião Extraordinária.

- **Data:** 1º de outubro de 2026 (quinta-feira)
- **Horário:** 08h
- **Local (Presencial):** Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação
- **Endereço:** Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto

Observação aos conselheiros: Caso o membro titular não possa comparecer, solicitamos a gentileza de comunicar o respectivo suplente com antecedência para garantir a representatividade do segmento.

São José do Rio Pardo, 29 de Setembro de 2026.

Chislene Cristina Marques Jareta
Presidente do Conselho Municipal da Educação
São José do Rio Pardo - SP

Conselho Municipal da Educação de São José do Rio Pardo
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto, São José do Rio Pardo – SP – CEP: 13.720-474
E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br